



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.19.002.**

Aos 23 de maio de 2024, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisco Israel dos Santos Moura e Angela Rodrigues Siqueira, e ainda a(s) licitantes: **1. CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 50.484.244/0001-65, sem representante legal presente, **2. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, sem representante legal presente, **3. CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.380.232/0001-48, sem representante legal presente, **5. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.099.430/0001-17, sem representante legal presente, **6. F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 23.492.879/0001-31, sem representante legal presente, **7. ARN CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.477.070/0001-51, sem representante legal presente, **8. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 63.551.378/0001-01, sem representante legal presente, **9. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, sem representante legal presente, **10. C.M. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.110.202/0001-11, sem representante legal presente, **11. BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, sem representante legal presente, **12. BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 37.407.918/0001-60, sem representante legal presente, **13. CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 72.432.727/0001-59, sem representante legal presente, **14. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, sem representante legal presente, **15. NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.641.253/0001-30, sem representante legal presente, **16. COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante legal presente e **18. R FURLANI ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.496.357/0001-87, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública Nº 2023.12.19.002, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Sede do Município de Forquilha ao Distrito de Trapiá, conforme MAPP nº 2477 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, no Processo nº 2023.12.19.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, comunicando aos presentes que devido as propostas de preços estarem vencidas, haja vista já decorreu o prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, publicou nos meios legais (Jornal de Grande Circulação - O Povo e Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE) para ciência de todos os participantes habilitados para querendo, prorrogarem suas propostas de preços, e-mails estes que estão acostado aos autos deste processo, os e-mails de resposta e as publicações. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Concorrência Pública, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) **CLASSIFICADA(S)** foi(ram): CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (EPP), NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA e R FURLANI ENGENHARIA LTDA. E a(s) proposta(s) **DESCCLASSIFICADA(S)** foi(ram): **CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Proposta fora do prazo de validade, foi oportunizado ao licitante revalidar a proposta e o mesmo não fez; **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do*

[Handwritten signature and initials in blue ink]



prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Proposta fora do prazo de validade, foi oportunizado ao licitante revalidar a proposta e o mesmo não fez; **CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. 5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. - BDI utilizado divergente do apresentado na composição do BDI; **F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Proposta fora do prazo de validade, foi oportunizado ao licitante revalidar a proposta e o mesmo não fez; **ARN CONSTRUÇOES LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Proposta fora do prazo de validade, foi oportunizado ao licitante revalidar a proposta e o mesmo não fez; **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Proposta fora do prazo de validade, foi oportunizado ao licitante revalidar a proposta e o mesmo não fez; 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. 5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. - Não apresentou composição do BDI e não apresentou composição dos encargos sociais; **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Proposta fora do prazo de validade, foi oportunizado ao licitante revalidar a proposta e o mesmo não fez; **C.M. SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Proposta fora do prazo de validade, foi oportunizado ao licitante revalidar a proposta e o mesmo não fez; **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Proposta fora do prazo de validade, foi oportunizado ao licitante revalidar a proposta e o mesmo não fez; **CONSTRAM - CONSTRUÇOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente responsável pela elaboração da Proposta; - Sem assinatura do responsável legal e sem assinatura do responsável técnico; **AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Proposta fora do prazo de validade, foi oportunizado ao licitante revalidar a proposta e o mesmo não fez; e **COPA ENGENHARIA LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3-



Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Proposta fora do prazo de validade, foi oportunizado ao licitante revalidar a proposta e o mesmo não fez. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (EPP)**, valor global de R\$ 7.948.977,04 (sete milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), **2. R FURLANI ENGENHARIA LTDA**, valor global de R\$ 8.173.468,58 (oito milhões cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), **3. NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA**, valor global de R\$ 8.193.013,46 (oito milhões cento e noventa e três mil treze reais e quarenta e seis centavos) e **4. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, valor global de R\$ 8.263.306,45 (oito milhões duzentos e sessenta e três mil trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (EPP)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Concorrência Pública. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Forquilha/CE, 23 de maio de 2024.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da CPL

Angela Rodrigues Siqueira
Membro da CPL